DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Ratificação 3
Comunicados 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO ADITIVO
(Contrato Administrativo nº 13/2025)

Contratante: Município de Taiúva. **Contratada:** Prime Assessoria e Consultoria Administrativa Ltda – ME**. Objeto:** Prestação de serviços de assessoria técnica especializada em consultoria de apoio administrativo e operacionalização dos meios para o gerenciamento dos recursos financeiros destinados ao Município através dos convênios, contratos de repasse, termos de compromisso, transferências especiais e transferências fundo-fundo, oriundos dos outros entes da FMCe39deração, União e Estado. O referido contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **09/04/2026 a 09/04/2027**. **Valor Global:** R$ 42.000,00, permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. **Assinatura:** 09/04/2026. Mauro Vicente Bersi - Prefeito Municipal.

.....

Ratificação

RETI-RATIFICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

Contratante: Município de Taiuva; **Contratada**: Mayara Di Meire Lanza Sartore 39295236807 – MEI; **Objeto**: Prestação de serviços de oficina de dança; **Finalidade:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com reajuste do valor contratual; **Reajuste:** 4,14%, conforme variação acumulada do IPCA/IBGE (março/2026); **Retificação:** Onde se lê R$ 42.408,00, leia-se R$ 31.464,00; **Ratificação:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais; **Vigência**: 08/04/2027; **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 06/2024; **Assinatura**: 07/04/2026. Taiuva, 16 de abril de 2026. Mauro Vicente Bersi - Prefeito Municipal.

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
(ATENDIMENTO NO CDP)

PROCESSO SELETIVO 01/2025

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

CONVOCA, o candidato**, José Augusto Ceron,** para confirmar ou não de maneira expressa, o seu interesse pela vaga oferecida, com vistas a sua contratação por tempo determinado de 01 mês para posse e exercício das funções do cargo de Médico Clínico Geral (atendimento no CDP).

O direito à vaga oferecida para o candidato fundamenta-se em virtude de sua classificação em 8º lugar obtida no Processo Seletivo nº 01/2025.

Fica fixado o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento desta convocação para manifestar sua anuência. Findo os quais e caso o candidato deixe de manifestar, de maneira expressa, o interesse pela vaga oferecida, o seu não comparecimento implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de nomeação em favor do candidato que o suceder na ordem geral de classificação.

Taiúva, 17 de abril 2.026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal